

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO**RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 03 / 2013**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

Resolve:

- Art. 1 Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **ADMINISTRAÇÃO**, constante do eixo tecnológico **GESTÃO E NEGÓCIOS**, a ser oferecido pelo SENAI/PE, na Escola Técnica **SENAI PETROLINA**, localizada na Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, 267 Areia Branca CEP 56.302-290 - PE.
- Art. 2 Aprovar o Plano do curso técnico em **ADMINISTRAÇÃO**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.000h ou 900 horas, sendo 800 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado ou 100 horas de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC com as qualificações profissionais técnicas intermediárias em ----- com carga horária de ----- horas e ----- com carga horária de ----- horas.
- Art. 3 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sítes* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 12 de março de 2013.



Jorge Wicks Corte Real

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco